



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

AUTÓGRAFO Nº-39/2020

(Projeto de Lei nº 45/2020)

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Fabiano da Silva Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Ilha Comprida/SP, no uso das atribuições legais e com fulcro no dispositivo no inciso V do artigo 26 da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal em sua 15ª Sessão Ordinária, realizada em **12 de Maio de 2020**, aprovou **por oito votos favoráveis**, o **Projeto de Lei nº 45/2020**, de autoria do Prefeito Municipal Geraldino Barbosa de Oliveira Junior, com a seguinte redação

Art. 1º - Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), distribuídos na seguinte dotação:

02.30	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
02.30.99	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
12.365.0019.2057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO			
3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5	212.003	1.800,00
TOTAL				1.800,00

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento da dotação acima será coberto com recursos provenientes do repasse Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE , programa dinheiro direto na escola.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

FABIANO DA SILVA PEREIRA
Presidente da Câmara